



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 28/99

PROJETO DE LEI N.º 64/99

fl.3

DOCUMENTO N.º 162/99

PROJETO DE LEI

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 217-A/93, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênios com entidades de ensino superior e de 2º grau técnico-profissionalizante, objetivando a realização de estágios remunerados e dá outras providências.
Proc. 12732/93

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 217-A, de 29 de novembro de 1993:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênios com entidades de ensino superior e de ensino médio técnico-profissionalizante, visando à realização de estágios remunerados de estudantes matriculados nessas entidades.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*